



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 13 DE JUNHO DE 1978.

CONCEDE SUBVENÇÃO DE CR\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), A FRATERNIDADE DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a entidade abaixo relacionada, com Sede neste Município.

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FRATERNIDADE DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIACr\$ 5.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 13 DE JUNHO DE 1978.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO